

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 02/2024

SECRETARIA:	IPRECAL
SETOR:	Administrativo
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Andressa Coelho de Ávila

1. OBJETO

Contratação de engenheiro devidamente habilitado para serviço de fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede do IPRECAL.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede do IPRECAL.	Mês	12

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prestar apoio técnico na fiscalização da execução da obra;
- Acompanhar, controlar e avaliar a correta execução da obra, conforme projetos;
- Prestação de assessoria especializada, orientando a execução dos serviços/obra, no que diz respeito à análise dos projetos executivos de engenharia, além da análise das reivindicações da construtora, como alteração de prazo, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;
- Verificação e acompanhamento dos serviços topográficos necessários à execução da obra;
- Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alteração contratual, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos,

modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra e do projeto como um todo;

- Execução de controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pela construtora, juntamente com todos os elementos técnicos referentes aos serviços executados;
- Fiscalização da qualidade da obra/serviços, averiguando sua conformidade com o projeto e as especificações técnicas;
- Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
- Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade, sendo exigência o mínimo de 1 visita semanal;
- Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
- Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, averiguando sua conformidade com o projeto e as especificações técnicas;
- Fiscalizar o desenvolvimento físico-financeiro das aquisições e respectivas instalações de materiais e equipamentos;
- Fiscalizar o “Diário de Obra” e todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;
- Elaborar planilha de medição de obra, responsabilizando-se integralmente pelos dados, para posterior aprovação.

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação do profissional descrito acima justifica-se pela necessidade de acompanhamento da obra visando a construção dentro dos moldes estipulados pelo projeto bem como a correta e eficiente utilização dos recursos e ainda manter o IPRECAL informado acerca do andamento da obra.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.2. A licitação se dará por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 75, I da Lei 14.133/21.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- Sim
 Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;

4.1.1.2. Registro da PF junto CREA;

4.1.1.3. Apresentar no mínimo 2(dois) atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da proponente

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1 O início da prestação do serviço será imediato com a assinatura do contrato a contar do efetivo início das obras na Sede do IPRECAL.

6.1.2 O Serviço contido no Item 1 da tabela do item 1.1 deste termo deverá ser fornecido de maneira contínua conforme a necessidade da Contratante, devendo ser disponibilizado pela Contratada todos os meios necessários para o integral cumprimento do serviço descrito.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC -
IPRECAL

Rua Cel. Bento Amorim, 506, Centro – Campo Alegre-SC

Rua Coronel Raimundo Munhoz, s/n, Centro - Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não é exigida garantia deste produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) e contato via Telefone (WhatsApp) válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo

judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- i) demais condições constantes do edital de dispensa de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Assinatura de contrato + Solicitação de Fornecimento
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) Sim () Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante justificativa prévia e por escrito.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andressa Coelho de Ávila
Cargo: Diretora Executiva do IPRECAL
E-mail: diretora@iprecal.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rhoyster Andrey Schafacheck
Cargo: Agente Administrativo III do IPRECAL
E-mail: adm@iprecal.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- A vigência do contrato é de 12 meses a partir do efetivo início das obras.
- O prazo de recebimento do objeto é conforme a necessidade do Contratante;
- O prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

- d) O pagamento será dividido em 12 parcelas mensais referente a prestação do serviço contínuo descrito no item 1 da tabela do item 1.1 deste termo;
- e) O contrato poderá ser encerrado de maneira antecipada sem nenhum prejuízo para o IPRECAL caso a obra da sede do IPRECAL venha a ser finalizada no decorrer da execução do serviço objeto deste termo, sendo devido pelo IPRECAL, apenas, o pagamento dos valores proporcionais até a data de encerramento antecipada.
- f) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

21.001 - IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRECAL 2.052 - MANUT. E COORDEN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPRECAL

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado,.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública.
- Pesquisa direta com o fornecedor.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Item	Descrição / Especificação	Unid	Pesquisa de preço fornecedor	Pesquisa de preço fornecedor	Contratações Adm. Pública	Média(valor total 12 meses)
1	Serviço de fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede do IPRECAL.	mês	R\$ 2.490,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.950,00	R\$ 5.413,33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede do IPRECAL.	mês	12	R\$ 64.959,96

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Andressa Coelho de Ávila
Diretora Executiva do IPRECAL